

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
24 de dezembro de 1973.
Benedito Aguiar Azevedo e Souza
Prefeito Municipal

Lei n.º 547 de 19 de março de 1974.

Concede abono de 20% aos Funcionários e Servidores municipais, a partir de 1.º de março de 1974 até 30 de abril de 1974.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Benedito Aguiar de Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido abono de 20% (vinte por cento) aos funcionários e servidores municipais, a partir de 1.º de março próximo passado, a incidir sobre os níveis de vencimentos e salários vigentes a 31 (trinta e um) de dezembro de 1973, e a vigorar até a vigência dos novos índices do Salário Mínimo.

Artigo 2.º - O abono concedido no artigo anterior não integrará os vencimentos e salários de funcionários e servidores para nenhum efeito e se extinguirá na vigência de novos salários mínimos.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes do abono previsto nas leis correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
em 19 de março de 1974.

Benedito Aguiar Azevedo Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Secretaria da Pref. Municipal de Sales Oliveira, 19/03/1974.

Lei n.º 548 de 04 de abril de 1974.

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Sales Oliveira para o triênio 1974/1976. Valor estimado cr\$. 3.001.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-